



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2016 - PMM.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2016 - PMM
PROCESSO Nº 086/2016 - PMM

Aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de 2016, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2016 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 44.734.671/0004-02, com sede à Rodovia Itapira-Lindóia, Km 14, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, **Fone: (41) 333-7173**, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Luiz Eraldo da Rosa, portador do RG nº 4.539.157.4 e CPF sob nº 500.119.529-20, à saber:

I.1. Descrição dos itens:

| ITEM | QTD | UNID | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNIT | TOTAL |
|------|-------|------|--|-----------|-------|-----------|
| 14 | 600 | AMP | Brometo de pancurônio 2mg/ml ampola injetável 2ml | Cristália | 6,45 | 3.870,00 |
| 26 | 8.000 | FR | Cetoprofeno 100mg/ml E.V. frasco-ampola injetável. | Cristália | 2,76 | 22.080,00 |
| 28 | 10 | AMP | Besilato De Cisatracurio 5ml 10 miligramas 1 amp | Cristália | 16,09 | 160,90 |
| 29 | 1.200 | UND | Citrato de Fentanila 0,05mg/ml injetável estojo steril pack | Cristália | 2,75 | 3.300,00 |
| 35 | 400 | AMP | Cloridrato de Biperideno 5mg/ml ampola injetável. | Cristália | 1,72 | 688,00 |
| 37 | 1.000 | UND | Cloridrato de Bupivacaína 0,5% 4ml. Pesada Inj. Estojo steril pack | Cristália | 8,33 | 8.330,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

| | | | | | | |
|-----|--------|-----|--|-----------|--------|-----------|
| 38 | 250 | AMP | Cloridrato de cetamina 50mg/ml ampola 2ml injetável. | Cristália | 11,98 | 2.995,00 |
| 43 | 800 | AMP | Cloridrato de hidralazina 25mg/ml ampola injetável | Cristália | 4,18 | 3.344,00 |
| 46 | 40 | FRC | Cloridrato de Lidocaína 10%, S.V. frasco 50 ml spray. | Cristália | 47,75 | 1.910,00 |
| 47 | 150 | AMP | Cloridrato de Naloxona 0,4 mg/ml ampla injetável | Cristália | 5,43 | 814,50 |
| 67 | 600 | AMP | Fenitoína Sódica 5% 5ml ampola injetável. | Cristália | 1,65 | 990,00 |
| 71 | 80 | AMP | Flumazenil 0,5mg/ml ampola injetável | Cristália | 23,98 | 1.918,40 |
| 85 | 500 | AMP | Heparina sódica 5.000 UI/5ml frasco-ampola injetável | Cristália | 9,06 | 4.530,00 |
| 100 | 500 | FR | Propofol 10mg/ml ampola injetável. | Cristália | 5,43 | 2.715,00 |
| 124 | 10 | UND | Isoflurano 240ml | Cristália | 105,06 | 1.050,60 |
| 205 | 12.000 | UND | Ondansetrona 8mg comprimido. | Cristália | 1,57 | 18.840,00 |
| 217 | 21.000 | UND | Risperidona 3mg comprimido. | Cristália | 0,24 | 5.040,00 |
| 252 | 1.200 | BGA | Clorafenicol + collagenase pomada tópica bisnaga com no mínimo 30gr. | Cristália | 7,83 | 9.396,00 |
| 254 | 10.000 | UND | Cloridrato de biperideno 2mg comprimido. | Cristália | 0,15 | 1.500,00 |
| 256 | 10.000 | UND | Cloridrato de clorpromazina 25mg cpr. | Cristália | 0,17 | 1.700,00 |
| 257 | 10.000 | UND | Cloridrato de clorpromazina 100 mg comprimidos | Cristália | 0,18 | 1.800,00 |
| 258 | 300 | UND | Cloridrato de levomepromazina 40mg/ml solução oral -gotas 20ml. | Cristália | 7,00 | 2.100,00 |
| 259 | 6.000 | UND | Cloridrato de prometazina 25mg comprimido. | Cristália | 0,06 | 360,00 |
| 260 | 200 | UND | Decanoato de haloperidol 50mg/ml ampola 1ml. | Cristália | 7,36 | 1.472,00 |
| 264 | 3.000 | UND | Fosfato de codeína 30mg | Cristália | 0,69 | 2.070,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

| | | | | | | |
|-----|--------|-----|---|-----------|--------------|----------------------|
| | | | comprimido. | | | |
| 265 | 10.000 | UND | Maleato de levomepromazina 100mg comprimido | Cristália | 0,61 | 6.100,00 |
| 266 | 21.000 | UND | Risperidona 1mg comprimido. | Cristália | 0,17 | 3.570,00 |
| 267 | 21.000 | UND | Risperidona 2mg comprimido. | Cristália | 0,18 | 3.780,00 |
| 268 | 21.000 | UND | Sulfato de morfina 10 mg comprimido | Cristália | 0,38 | 7.980,00 |
| 270 | 1.000 | UND | Azatiaprina 50m comprimido | Cristália | 0,65 | 650,00 |
| 271 | 4.000 | UND | Cloridrato de tramadol 100mg retard comprimido. | Cristália | 1,57 | 6.280,00 |
| 272 | 6.000 | UND | Lamotrigina 100mg comprimido | Cristália | 0,34 | 2.040,00 |
| 378 | 6.000 | UND | Haloperidol 1 mg comprimido | Cristália | 0,10 | 600,00 |
| 379 | 6.000 | UND | Haloperidol 5 mg comprimido | Cristália | 0,07 | 420,00 |
| 390 | 30.000 | UND | Fenobarbital 100mg comprimido | Cristália | 0,08 | 2.400,00 |
| | | | | | TOTAL | R\$136.794,40 |

- I.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- I.3. O prazo para a entrega do objeto será de até 03 (três) dias após a emissão da nota de empenho.
- I.4. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável. As notas fiscais deverão ser encaminhadas às Secretarias solicitantes, conforme constante na Nota de Empenho.
- I.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

| | | | |
|--------------------------------|---|----------------|--|
| Secretaria: | 12 Secretaria de M. de Saúde | | |
| Unidade: | 12.01 Fundo Municipal de Saúde | | |
| Funcional Programática: | 10.301.0113.2049 | | |
| Projeto/Atividade: | Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde | | |
| Reduzido: 3167 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Red. | 3176 | 3.3.90.30.09 | Material Farmacológico |
| Fonte de Recurso: | 303 | | |
| Reduzido: 3208 | Categoria Econômica: | 33.90.32.00.00 | Material, Bem, Serv. Distrib. Gratuita |
| Desdobramento Red. | 3210 | 3.3.90.32.03 | Mat de saúde p/ Distrib. gratuita |
| Fonte de Recurso: | 303 | | |
| Funcional Programática: | 10.301.0113.2053 | | |
| Projeto/Atividade: | Ações do Eixo de Assistência Farmacêutica | | |
| Reduzido: 3479 | Categoria Econômica: | 33.90.32.00.00 | Material, Bem, Serv. Distrib. Gratuita |
| Desdobramento Red. | 3480 | 3.3.90.32.03 | Mat de saúde p/ Distrib. gratuita |
| Fonte de Recurso: | 303 | | |
| Reduzido: 3474 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Red. | 3475 | 3.3.90.30.09 | Material Farmacológico |
| Fonte de Recurso: | 303 | | |
| Funcional Programática: | 10.302.0113.2055 | | |
| Projeto/Atividade: | Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade | | |
| Reduzido: 3530 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Red. | 3537 | 3.3.90.30.09 | Material Farmacológico |
| Fonte de Recurso: | 303 | | |

- I.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- I.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- I.8. O descumprimento do prazo de entrega/execução sujeitará a contratada as seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso os bens/serviços não forem entregues/executados no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
 - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- I.9.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- I.10.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2016 - PMM.
- I.11.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2016 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- I.12.** A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- I.13.** Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- I.14.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- I.15.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Ogari de Castro Pacheco, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora
CPF nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

Luiz Eraldo da Rosa
CPF nº 500.119.529-20
Representante Legal
Detentora da Ata

Testemunhas:

RG

RG